

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Westfália**  
**Gabinete do Prefeito**

**Necessidade da Secretaria:** A contratação visa suprir a ausência de equipamento adequado para conservação de alimentos e bebidas no Gabinete do Prefeito.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de aquisição de um frigobar para o Gabinete do Prefeito Municipal, visando proporcionar infraestrutura adequada para conservação de bebidas e alimentos de consumo imediato durante atividades institucionais

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade mínima: 96 litros
- Sistema: frost free
- Tensão: 220V
- Classificação energética: A ou superior
- Baixo consumo de energia
- Garantia mínima: 12 meses
- Produto novo, sem uso

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 unidade

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, verificando-se ampla oferta de frigobares com características compatíveis, o que permite competição entre fornecedores.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

<a href="https://www.certel.com.br">https://www.certel.com.br</a>	<a href="https://www.colombo.com.br">https://www.colombo.com.br</a>	<a href="https://www.casasbahia.com.br">https://www.casasbahia.com.br</a>
R\$ 2.299,00	R\$ 2.397,23	R\$ 2.399,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio digital, mediante consulta a sítios eletrônicos especializados, fornecedores do ramo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Foram considerados valores praticados no mercado para objetos similares, observando-se critérios de atualidade, comparabilidade e confiabilidade das fontes consultadas, com o objetivo de obter estimativa de preço compatível com a realidade de mercado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste em contratar empresa especializada para o fornecimento de Frigobar novo, com capacidade mínima de 96 litros, sistema de refrigeração frost free (livre de formação de gelo, dispensando degelo manual), alimentação elétrica de 220V.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada em item único, não sendo tecnicamente viável o parcelamento.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Melhorar a estrutura do Gabinete
- Garantir conservação adequada de alimentos e bebidas
- Proporcionar melhores condições de trabalho

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a precisão que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O equipamento deverá possuir eficiência energética e atender normas do INMETRO, visando menor consumo de energia.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a presente contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, tendo em vista que visa proporcionar infraestrutura adequada ao Gabinete do Prefeito Municipal para o atendimento de autoridades, servidores e visitantes em compromissos institucionais. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com os valores praticados no mercado, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise técnica, recomenda-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Westfália, 19 de março de 2026.

  
Gabinete do Prefeito  
**Jair Antônio Schneider**  
Sec. De Administração  
WESTFÁLIA-RS

